



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**EDITAL 110/2018/REITORIA**

**CHAMADA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, torna pública a chamada pública de orçamentos para futura contratação de serviços de climatização.

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1.** Recebimento de orçamentos para contratação de serviços em manutenção corretiva e preventiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, composto por equipamentos em sistemas com gás R22, R410, R407 e similares mecânicos, eletromecânicos, eletroeletrônicos.

**1.3.** Os serviços deverão ser efetuados conforme especificações do fabricante do equipamento e com observância do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), utilizando-se de pessoal e equipamentos adequados a cada caso.

**1.4.** As propostas devem ser entregues em envelope lacrado, devendo nela conter: a) o orçamento, com descrição pormenorizada, em folha timbrada da empresa contendo endereço, telefone, pessoa para contato; b) os documentos especificados no item 3 deste contrato.

**1.5.** A presente chamada visa o levantamento de preços e futura contratação de 02 (duas) empresas para a prestação de serviços especificados ao longo deste edital.

### **2 – ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** A FUCRI/UNESC possui em seu *campus* e na sede do IPARQUE um total de 1.221 máquinas.

**2.1.2.** A chamada pública subdivide-se em duas vertentes, a saber:

a) 1ª chamada (Iparque + Parte 1 UNESC) = Iparque (141) e Parte 1 UNESC (534) = 675 ares condicionados;

b) 2ª chamada (Parte 2 UNESC) = 546 ares condicionados.

**2.2.** Dentre os serviços a serem prestados, estão incluídos, sem exclusão de outros inerentes à atividade corretiva e preventiva específica em sistema de climatização, refrigeração e tratamento de ar, os seguintes:

- a) higienização completa evaporadora, teste de funcionamento e inspeção;
- b) limpeza de filtro, inspeção e emissão do laudo de higienização e manutenção;
- c) higienização completa condensadora, leitura de pressão e corrente.

### **3 – REQUISITOS DA PROPOSTA:**

**3.1.** Ao apresentar a proposta orçamentária, estará o proponente responsabilizando-se em apresentar à FUCRI/UNESC, caso seja a empresa contratada, os documentos abaixo indicados:

- a) Comprovante de registro empresarial para atuação como assistência técnica autorizada da FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA, Midea Carrier do Brasil (detentora das marcas Carrier, Midea, Toshiba, Springer) ou HITACHI (Johnson Controls), no seguimento multisplit inverter ou VRF. Referido comprovante pode ser substituído por Atestado Técnico, emitido por empresa tomadora de serviços, que comprove a capacidade técnica da empresa proponente em manutenção de equipamentos das marcas supramencionadas;
- b) Certidão de acervo técnico associada ao objeto desta chamada pública emitido pelo Conselho Profissional competente, cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, currículo e certificados de cursos e treinamentos, comprovando que em seu quadro de funcionários possui, pelo menos, um técnico com experiência em manutenção de equipamentos mini Split's inverter e centralizados VRF/VRV;
- c) Especificação do corpo técnico da empresa proponente com: c.1) do número de funcionários; c.2) indicação do grau de instrução de cada um e tempo de trabalho na empresa; 3) período de experiência na atividade; 4) comprovação de capacitação técnica conforme NR10 e NR35.

**3.1.1.** A proponente fica ciente de que ao não apresentar os documentos acima indicados no ato da contratação, bem como os demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e administrativa, cujo rol será encaminhado em momento oportuno, será desclassificada do certame.

**3.2.** Da mesma forma, a proposta deve englobar os seguintes elementos:

- a) A empresa proponente deve possuir e manter à disposição dos seus funcionários ferramentas adequadas para o atendimento de exigências da NR10, NR12 e NR35 contendo:
  - chaves de boca, alicates diversos, jogo de chaves de fenda e Philips, jogo de chave Allen, chaves inglesa, osciloscópio, estação de solda, ferramentas elétricas, chave de grifos, chaves de cano, bombas de lavagem de alta pressão, pressurizador auxiliar de água, mangueiras flexíveis e conexões, extensão

elétrica normatizada, equipamentos para higienização (balde, borrifadores, esguichos), cabos para extensão, dispositivos de sinalização e aviso, fitas de segurança, cinto de segurança, cordas, sistemas de linha de vida, estaiamento, escada de pé e de longo alcance, plataformas elevatória, caminhão munk ou afins, sistemas de transporte ou qualquer tipo de ferramenta ou equipamento necessário para execução dos serviços quando necessário para o perfeito atendimento as exigências da NR10 e NR35, e equipamentos de medição necessários ao desenvolvimento de trabalhos investigativos de problemas, como por exemplo anemômetro, medidor de pressão relativa e diferencial e similares.

- b) Para prestação dos serviços, deverá ainda fornecer aos seus funcionários insumos como estopas, panos, produtos de limpeza, baldes, escovas, esguichos, pulverizadores, luvas de proteção ou qualquer tipo de insumo correlato para a perfeita higienização dos equipamentos, ferramentas, EPIS e EPCS adequados ao desempenho da atividade.
- c) O fornecimento, para seus funcionários, de dispositivos eletrônicos (telefone, computador ou afins) com conexão com a internet para desenvolvimento de relatórios, laudos e registros das atividades, proporcionando a perfeita comunicação entre a tomadora e a prestadora de serviços.
- d) A empresa proponente deverá comprometer-se de que terá a sua disposição, e sem custos adicionais à tomadora de serviços, os equipamentos necessários à prestação dos serviços elencados abaixo, sem exclusão de outros que sejam essenciais à atividade:
  - Equipamento de recolhimento de gás refrigerante;
  - Bomba de vácuo profissional para uso em sistema de refrigeração;
  - Bomba de água de alta pressão para lavação com acessórios completos ou equipamento equivalente;
  - Esguichos para borrifamento de produtos químicos e eventual limpeza dos equipamentos;
  - Turbo tocha/maçarico;
  - Manifold;
  - Vacuômetro
  - Máquina de solda;
  - Máscara para soldador;
  - Escada de fibra 14 metros;
  - Multímetro digital fluke ou equivalente cat3 ou cat4;
  - Alicates amperímetro fluke ou equivalente cat3 ou cat4.

**3.3.** A proposta vencedora será a de melhor preço e menor prazo de execução dos serviços.

**3.4.** A proponente poderá fazer visita técnica aos locais da prestação dos serviços, mediante prévio agendamento a ser feito pelo contato indicado na Cláusula 4.5 deste edital. Após a visita, a empresa assinará o respectivo atestado de visita técnica, o qual será arquivado no Departamento de Obras e Infraestrutura da UNESC.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Ao apresentar o orçamento, a empresa proponente tem ciência e compromete-se a desenvolver as atividades de manutenção observando a Portaria n. 3.523, do Ministério da Saúde e a Resolução n. 176, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente nas documentações e laudos periódicos exigidos.

**4.2.** Será necessária a emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART) do serviço contratado com todos os quantitativos pelo mesmo profissional de que trata o item 3.1, alínea “b”.

**4.3.** A apresentação dos orçamentos não implica em obrigação da FUCRI/UNESC em promover qualquer contratação, pois o presente instrumento trata-se de mera consulta de preços.

**4.4.** Eventual contratação será regulada por meio de contrato de prestação de serviços específico, observada a proposta apresentada.

**4.5.** A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital. Uma vez apresentada fica a empresa proponente obrigada a mantê-la pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**4.6.** Dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Finanças e Contabilidade, na pessoa de Elisângela pelo telefone (48) 3431-4539 ou e-mail [administrativo@unesc.net](mailto:administrativo@unesc.net).

Criciúma/SC, 15 de maio de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
Diretora-Presidente da FUCRI  
Reitora da UNESC

## EDITAL 110/2018/REITORIA

### ANEXO I

#### PROPOSTA A SER INSERIDA EM ENVELOPE LACRADO E PREENCHIDA SEM RASURAS.

**NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE**, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu sócio-administrador xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx, declara para fins de participação no Edital XXX/2016 da Reitoria da UNESC, que teve acesso ao edital e tem pleno conhecimento do seu conteúdo, restrições e requisitos.

| PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO |   |             |
|--|---|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | Proposta    |
| 1  | <b>INDICAR A CHAMADA QUE PRETENTE PARTICIPAR.</b><br><u>1ª chamada</u> (Iparque + Parte 1 UNESC) = Iparque (141) e Parte 1 UNESC (534) = 675 ares condicionados;<br><u>2ª chamada</u> (Parte 2 UNESC) = 546 ares condicionados. | (Preencher) |
| 2  | <b>VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</b>  | (Preencher) |
| 3  | <b>PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.</b>  | (Preencher) |
| 4  | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES, FOLDERS, PROPAGANDAS, ETC.</b>   | (Anexar)    |
| 5  | <b>OBSERVAÇÕES E DEMAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.</b>   | (Anexar)    |

**NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE**  
**Nome do representante legal da empresa**  
CNPJ n.: **XXXXXXXXXX**